



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 225/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.
REFERENTE AO EDITAL Nº 386/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS INTEGRADOS, SUBSEQUENTES E DE GRADUAÇÃO INTERESSADOS NA MORADIA ESTUDANTIL DO IFFAR CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL – 2026 - FLUXO CONTÍNUO.

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL – MÊS DE JULHO**, do Edital nº 386/2025, de 28 de novembro de 2025, referente à Formação de Cadastro Reserva de Estudantes dos Cursos Integrados, Subsequentes e de Graduação interessados na Moradia Estudantil do IFFar Campus São Vicente do Sul – 205/2026, conforme o disposto abaixo.

1. MORADIA ESTUDANTIL FEMININA

1.1 CONTEMPLADAS

CANDIDATA	NÚMERO DE LAVANDERIA
RAFAELA SILVA DOS ANJOS	096

2. MORADIA ESTUDANTIL MASCULINA

2.1 CONTEMPLADOS

CANDIDATO	NÚMERO DE LAVANDERIA
GUILHERME SILVEIRA DA SILVA	039
KAUE FRANCHESCHI DE SOUZA	211

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os(as) contemplados(as) acima deverão realizar a confirmação da vaga para a Moradia Estudantil e terão até o dia 31/08/2026 para manifestação, mediante envio de e-mail ou contato telefônico com a Coordenação de Assistência Estudantil do Campus, através dos contatos: E-mail: cae.svs@iffarroupilha.edu.br e Telefone/WhatsApp: (55) 9.9639 4312.

3.2 Os(as) estudantes contemplados(as) que confirmarem a vaga deverão identificar todas as peças de vestuário, cama, mesa e banho (com exceção das roupas íntimas), com o número da lavanderia informado nas tabelas acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

3.3 Solicita-se que os(as) contemplados(as) providenciem os seguintes itens básicos de composição do enxoval: colchão de solteiro (tamanho 0,78m x 1,88m), travesseiro, lençóis, cobertor ou edredom, toalhas de banho, roupas e calçados de uso diário, material de higiene pessoal, um cadeado pequeno para o armário individual e caneca/copo/garrafa para uso no refeitório.

3.4 Os estudantes contemplados receberão, através do contato telefônico informado no formulário de inscrição, uma cartilha com as informações e orientações básicas para o ingresso na Moradia Estudantil.

São Vicente do Sul/RS, 12 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO CECCONI DEON
DIRETOR GERAL
Portaria nº 1155/2025